

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

Eixo Prioritário 2 – Protecção e Qualificação Ambiental

Accões de Valorização do Litoral

Aviso - ALG-32-2011-03

1. Enquadramento

Nos termos da Orientação de Gestão Nº 4/2011 e do Regulamento Específico de Acções de Valorização do Litoral, inscrito no Eixo 2 do Programa Operacional ALGARVE 21, **é aberto concurso em contínuo para submissão das candidaturas de obras previstas em projectos de execução aprovados no âmbito dos Avisos já abertos para a presente tipologia de operações.**

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

2. Beneficiários

Os projectos a apoiar no âmbito do presente aviso deverão ser promovidos por:

- a) Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- b) Serviços do Ministério de Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Autoridade Marítima;
- c) Municípios e suas associações;
- d) Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização estabelecida com as entidades referidas na alínea a).

3. Âmbito territorial

A região NUT II Algarve

4. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo estimado para a execução das operações é de 24 meses, nas condições de operacionalização a estabelecer no contrato.

5. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

O período de apresentação de candidaturas decorre entre a data de publicação do presente aviso e 31 de Dezembro de 2011.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos necessários ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 FARO.

O formulário de candidatura poderá ser obtido em www.ccdr-alg.pt/poalgarve21.

6. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o artigo 5º do regulamento específico.

7. Condições de admissão e aceitação das operações

As operações a financiar no âmbito do presente aviso, para além respeitarem as condições decorrentes do Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão e do Regulamento Específico, **têm que obedecer as seguintes condições:**

- ❖ Encerramento físico e financeiro da 1ª fase da candidatura (projectos técnicos de execução) com apresentação de relatório final.
- ❖ Aprovação do projecto técnico de execução com pareceres técnicos necessários;
- ❖ Processo de concurso para execução das obras preparado para lançamento

8. Data limite para a comunicação da admissão e aceitação das candidaturas

A comunicação aos promotores da decisão relativa à admissão/aceitação das candidaturas é efectuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a sua submissão.

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário esclarecimentos complementares.

9. Metodologia de aplicação dos critérios de selecção

Os critérios de análise das candidaturas serão os seguintes:

1. Enquadramento na Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, nos planos de ordenamento da orla costeira, nos planos de ordenamento de estuários, em programas de acção plurianuais para a Valorização do Litoral ou em planos e programas que comprovadamente prossigam objectivos de valorização e requalificação das áreas litorais;
2. Enquadramento em operações de natureza integrada de requalificação do litoral;

3. Enquadramento nos documentos produzidos pelo Grupo de Coordenação Estratégica para o Litoral e das Coordenações Operacionais dos diferentes planos de ordenamento da orla costeira;
4. Incidência em zonas designadas como balneares no âmbito da Directiva 76/160/CEE.
5. Impacte do projecto/acção na melhoria da segurança das pessoas e na prevenção da degradação dos ecossistemas costeiros.
6. Contributo para os objectivos do PO, respectivos indicadores e categorização de despesa earmarking.
7. Grau de inovação e de demonstração das acções candidatas a co-financiamento;
8. Nível do impacto actual e futuro sobre a despesa pública, resultantes da manutenção dos efeitos pretendidos com a execução das acções candidatas a co-financiamento, tendo em consideração a satisfação do interesse público;
9. Nível de envolvimento dos diferentes agentes relevantes na gestão da área territorial a intervencionar, traduzido no número de entidades que participam como parceiros, contribuintes ou se revelem beneficiários das acções candidatas a co-financiamento, com prioridade para projectos supramunicipais;
10. Nível de complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.

Serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

10. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

A avaliação do mérito e a decisão de financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve. Na avaliação do mérito, a Autoridade de Gestão promove a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

11. Dotação orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 3.000.000€ (três milhões de Euros) FEDER.

A dotação orçamental do Concurso abrangido pelo presente Aviso pode ser reforçada excepcionalmente e por decisão da Autoridade de Gestão, tendo em vista maximizar a aprovação das candidaturas de mérito superior.

12. Taxas máxima de financiamento

A taxa máxima de financiamento a aplicar a cada projecto é de 60%.

14. Data limite para comunicação da decisão de financiamento

A comunicação aos promotores da decisão relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites é efectuada no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir da data de decisão de admissibilidade.

13. Divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional ALGARVE 21 (www.ccdr-alg.pt/poalgarve21).

Faro, 01 de Agosto de 2011

Gestor do Programa Operacional Regional do Algarve

João Varejão Faria